



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 12 - CENTRO - CARMÉSIA - MG -
CEP: 35.873-000
TEL: (31) 3864-1120

LEI Nº 840/2019

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.


**ALTERAÇÃO O ANEXO DE AÇÕES VALIDADAS DA
LEI MUNICIPAL 832 DE 05 DE NOVEMBRO DE
2018 QUE DISPÕEM DO PLANO PLURIANUAL
QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Carmésia/MG, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Ações Validadas constante da Lei Municipal 832 de 05 de novembro de 2018 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Ações Validadas parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmésia/MG, 01 de Novembro de 2019.


Mário César Silveira e Vieira
Prefeito Municipal

Recebi sic 04/11/2019

Nivaldo Rodrigo Martins

PUBLICADO EM

DE 01 DE 11 DE 2019


Ribeiro